



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 230./2005-GP/PMI

Indianópolis-MG, 27 de abril de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Responde Ofício n.º 180/2005-CM/GP.

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação de Vossa Excelência, feita pelo Ofício n.º 180/2005-CM/GP, formulada por meio do Requerimento, aprovado por unanimidade dos vereadores presentes, informamos que temos conhecimento somente do precatório anexo, porém tal medida regulamentadora dar-se-á devido a quantidade de processo que tramita contra o município conforme cópia anexa.

Salienta-se, na oportunidade que é do conhecimento dos eminentes vereadores que a atual administração herdou imensas obrigações deixadas pela administração anterior, tendo algumas empenhadas em montantes que estão bloqueados pela justiça (valores do INDPREV que no entendimento da justiça até o momento não é do município e valores depositados para o lixão), bem como outros valores que foram reconhecidos e não foram empenhados.

Tal regulamentação faz necessária em função de dar maior flexibilidade de negociação com os credores, que é intenção da atual administração, e não o calote.

Por outro lado também é do conhecimento dos vereadores que existem várias receitas comprometidas com negociações passadas, bem como atuais, devido a continuidade dos serviços, e caso não seja regulamentado pelo município os valores dos precatórios, ficaria praticamente inviabilizado algum tipo de investimento ou até mesmo um possível comprometimento da folha dos empregados, face ao cumprimento imediato de decisões judiciais, haja vista as receitas do município serem praticamente de caráter fixo, sendo necessário planejamento para saldar compromissos.

Atenciosamente,


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL INDIANOPOLIS - MG

Protocolo Nº 187/2005

Responsável Protocolo 28/4/05



[Página Principal](#)
[Institucional](#)
[Consultas](#)
[Serviços](#)
[Intranet](#)

» Consultas » Andamento Processual » Precatório » por Entidade Devedora



Precatórios

Para maiores informações:
ASPREC - Assessoria de Precatórios

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Nova Consulta](#)

Lista de Precatórios

Clique no N° do Precatório para obter informações detalhadas

Entidade Devedora:

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Natureza de Crédito:
Comum

Pesquisa
por:

N° do Precatório GV	PV	Ano de Vencimento	Data de Liquidação	Credor (Principal)	Situação
1	1	1999	06/04/1998	ITACOLOMI CONSTRUTORA LTDA.	Em Aberto

Total da dívida desta Entidade (valor de face): R\$ 15,276.20

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[Nova Consulta](#)



Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Indianópolis.

Saulo Leonel da Costa
Controlador Interno

12/06
04/70

0035-04.045004-7



IRANY GONÇALVES DA COSTA, MARCOS GONÇALVES SILVA DE URU E JURANDI GOMES FERREIRA, advogados com escritório em Uberlândia, na Av. Cesário Alvim, n. 818, sala 811, vêm à presença de V. Exa. formalizar a renúncia de mandato a eles outorgado pelo Município, na pessoa do Prefeito anterior, nos autos abaixo, a fim de ressaltar direitos e fixar responsabilidades, tendo em vista o vencimento em 31.12.2004, do contrato de prestação de serviços firmado com o Município por Irany Gonçalves da Costa e Advogados Associados S/C, a fim de que V. Exa. constitua novo advogado nos autos, a saber:

- | | |
|--|------------------------------------|
| 1 - 035.01.000.858-5 - 1ª Vara de Araguari Miranda e outros; | - Município x Adenor José de |
| 2 - 035.00.002.493-1 - 1ª Vara de Araguari | - Município x Promotor de Justiça; |
| 3 - 035.00.004.456-6 - idem, idem da Mota; | - Município x Ângela Maria Izidoro |
| 4 - 035.98.001.666-7 - idem, idem | - Município x Ministério Público; |
| 5 - 035.03.022741-3 - idem, idem Agropecuária; | - Município x Tabatinga |
| 6 - 035.96.002.407-9 - idem, idem Naves; | - Município x Wesley José da Rocha |
| 7 - 035.03.027096-7 - idem, idem e outros (1999); | - Município x Abadia Maria Helena |
| 8 - 035.03.027098-3 - idem, idem e outros (1998); | - Município x Abadia Maria Helena |
| 9 - 035.01.004.606-4 - 2ª vara de Araguari Naves; | - Município x MP e Wesley J. Rocha |
| 10 - 035.01.004.624-7 - idem, idem Naves; | - Município x MP x Wesley J. Rocha |
| 11 - 035.02.014.956-9 - idem, idem | - Município x Romeu Duarte Filho; |
| 12 - 035.04.038632-4 - idem, idem | - Município x Flamel Alimentos; |
| 13 - 035.03.027.876-2 - 3ª Vara de Araguari | - Município x Silmonir José Nunes. |

Atenciosamente.

Uberlândia, 22 de março de 2005.

Irany Gonçalves da Costa e Advogados Associados S/C.



Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Indianópolis, José Mauro Stábile.

Em razão do término de mandato que ocorrerá no dia 1.01.2005, pela presente, venho informar a V. Exa. os processos pendentes em nome do Município de Indianópolis e ao mesmo tempo informar que estamos renunciando a todos os mandatos a nós outorgados pelo Município, pelo Prefeito José Mauro Stábile e outros, a partir de primeiro de janeiro de 2005, vez que o nosso contrato de prestação de serviços vence em 31.12.2004, devendo V. Exa. constituir novos advogados para defesa dos interesses do Município e de seus próprios, bem como comunicar estes fatos ao próximo Prefeito que será empossado, ficando para tanto notificado nos termos do art. 5º, § 3º da Lei Federal n. 8906/94.

São os processos:

Réu: Município de Indianópolis:

Autores/Vara/Ação/Número do Processo

- 1 - Silmonir José Nunes/ 3ª Vara de Araguari/ Indenizatória/ n. 035.030278762;
- 2 - promotor de Justiça/ 1ª Vara de Araguari/ ACP/ n. 035.000024931;
- 3 - Ângela Maria Izidoro da Mota/ 1ª Vara Araguari/ Indenizatória/ n. 035.000044566;
- 4 - Adenor José de Miranda e outros/ 1ª Vara Araguari/ Cobrança/ n. 035.010008585;
- 5 - Promotor de Justiça/ 1ª Vara Araguari/ ACP/ n. 035.98.001.666.7;
- 6 - Romeu Duarte Filho/ 2ª Vara Araguari/ Cobrança Salários/ n. 035.020149569;
- 7 - Olair Alves de Souza e outros/ 4ª vara Araguari/ Declaratória IndianópolisPrev/ n. 035.04043791 (e também contra José Mauro);

Autor ou co-Autor - Município de Indianópolis

Réu/Vara/Ação/ Número do processo.

- 1 - Flamel Alimentos/ 2ª Vara Araguari/ Ação Revogação doação/ n. 035.040386324;
- 2 - Tabatinga Agropecuária Ltda/ 1ª Vara Araguari/ Desapropriação/ n. 035.030227413;
- 3 - Espólio de Manoel Pinheiro de Oliveira/ 1ª Vara Araguari/ Usucapião/ n. 035020021073;
- 4 - Wesley Rocha Naves (MP e Município autores)/ 2ª Vara Araguari/ ACP Improbidade/ n. 035.010046064;
- 5 - Abadia Maria Helena e outros (diversos)/ 1ª Vara Araguari/ Interrupção prescrição/ n. 035.030270967;

Réu - José Mauro Stábile.

Autor - Ministério Público:

Vara/ação/ número do processo:



- 1 - Execução/ 1ª Vara Araguari/ n. 035.030180075;
- 2 - Execução/ 3ª Vara Araguari/ n. 035.010018824;
- 3 - Ação Civil Pública/ 3ª Vara Araguari/ n. 035.01001898-0; (898.0)
- 4 - Embargos do Devedor/ 1ª Vara Araguari/ n. 035.030290726;
- 5 - Ação Civil Pública/ 2ª Vara Araguari/ n. 035.020005696;

Recurso Pendente: Recorrente José Mauro Stábile, Agravo de Instrumento n. 1.0000.03.403058-5/000, na 8ª Câmara Cível do TJMG., ainda não julgado.

Processos Trabalhistas em Araguari:
Réu - Município de Indianópolis

Autores:

- 1 - Daniel Antônio Pacheco/Vara do Trabalho/ n. 010962004.04703.002;
- 2 - Edgar Almeida Rachi/Vara do Trabalho/ n. 01094.2004.04703403;
- 3 - Ivan Marques Cardoso/ Vara do Trabalho/ n. 00635.200404703106;
- 4 - Jackson José Alves Junior/ Vara do Trabalho/ n. 01097200404703007;
- 5 - Josiel Antônio Pacheco/ Vara do Trabalho/ 01099200404703006;
- 6 - Nivaldo Augustinho de Oliveira/ Vara do Trabalho/ 01092200404713104;
- 7 - Paulo Mariano Pereira/ Vara do Trabalho/ n. 01093200404703009.1
- 8 - João Batista da Silva/ Vara do Trabalho/ Nº 00996.2004.047-03-00-2

Total de processos: 24.

Atenciosamente.

Irany Gonçalves da Costa e Advogados Associados S/C